

GUARUJÁ Município de Guarujá PREVIDÊNCIA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Guarujá Previdência

PORTARIA Nº 0142/2020

Edler Antonio da Silva, diretor presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 312/2020;

Concede aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, à Sra. **Lucy Gomes Calado**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 9.613, cargo Psicólogo, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar nº179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 15 de dezembro de 2020.



Edler Antonio da Silva Diretor Presidente

"Secretaria Geral" Registrada no Livro Competente "S.G", em 15.12.2020 Renata Franco Ferreira de Oliveira Prontuário n.º 60.071, que a digitei.